ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1990/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.461.472,12 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e doze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
2283 - 3.3.90.30.00.00	12494	MATERIAL DE CONSUMO	365.000,00
2284 - 3.3.90.39.00.00	12494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	365.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.1.306.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
2285 - 4.4.90.52.00.00	184	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.000,00
12.003.12.361.0023.2.319.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
2286 - 3.3.90.30.00.00	184	MATERIAL DE CONSUMO	591.472,12
Total Suplementação:			**1.461.472,12**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.461.472,12 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e doze centavos), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

RECEITA	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
1.7.1.3.50.1.1.33.00.00.00.00.	TRANSF. CUSTEIO FEDERAL - EMENDAS - PAB	12494	730.000,00
1.7.2.9.99.0.1.12.00.00.00.00.	TRANSF. BB - PROGRAMA ESCOLA TEMPO INTEGRAL - C/C-81.795-3	184	731.472,12
TOTAL			**1.461.472,12**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de maio de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:F9932330

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 29/05/2024. Edição 3033
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/